



<b>PROTOCOLO</b>	1201359/2020
<b>INTERESSADO</b>	[REDACTED]
<b>ASSUNTO</b>	Análise de Denúncia

**DELIBERAÇÃO Nº 81/2021 – CED-CAU/SP**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os termos dos Art. 20 e 21 da Resolução CAU/BR 143/2017;

Considerando o parecer do Conselheiro Arq. Urb. José Marcelo Guedes, e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

1 – Não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar, considerando que não foi apresentada nenhuma documentação que comprovasse os fatos alegados na denúncia;

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

Com 10 votos favoráveis dos conselheiros Dania Brajato, Luiz Antonio de Paula Nunes, Carina Costa Correa, carina Serra Amancio, Gabriela Katie Silva Morita, José Marcelo Guedes, Márcia Helena Souza da Silva, Maíra de Camargo Barros, Ronaldo José da Costa e Maria Alice Gaiotto.

São Paulo-SP, 05 de outubro de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**Renata Dias Pescuma Silva**  
Supervisora em exercício